



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONCESSÃO DE INCENTIVO CULTURAL/ESPORTIVO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação, que **inexistiu no exercício de 2020** no âmbito da Administração Pública do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.104.363/001-23, qualquer tipo de concessão de incentivo relacionado a projetos culturais e/ou projetos esportivos, bem como previsão legal para as referidas concessões.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, ES, 04 de fevereiro de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana/ES